

82
JOSÉ GOLDEMBERG

Tramita na Câmara dos Deputados, já há alguns anos, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, apresentada logo após a entrada em vigor da Constituição de 1988, que reflete o espírito vigente na própria Carta: uma ampla mobilização nacional e participação na elaboração de lei dos mais diferentes setores da sociedade envolvidos com a educação, o que foi muito positivo. O reverso da medalha dessa forma de participação foi o fortalecimento do corporativismo, que se manifesta claramente no projeto de lei, e está associado a duas características que vêm sendo amplamente reconhecidas: o utopismo e o detalhismo excessivo.

O projeto estabelece uma verdadeira cama de Procusto, que retira do poder público e da sociedade a flexibilidade e a capacidade de modernização, que são hoje fundamentais para enfrentar os gravíssimos



A Lei de Diretrizes e Bases

problemas que nos afligem. Exemplo dos mais significativos dessa rigidez está no fato de que o projeto regulamenta, preventiva e detalhadamente, o que nem sequer ainda existe, como o ensino à distância, a utilização de novas tecnologias educacionais, assim como das próprias inovações que venham a ocorrer.

Apresentado ao plenário da Câmara no início do ano, o enorme projeto, contendo mais de 170 artigos, recebeu 1.200 emendas e tramita hoje, simultaneamente, nas Comissões de Educação, de Constituição, Justiça e Redação, e de Finanças, as quais tentam compatibilizar as propostas e negociar um acordo que permita organizar a votação final.

Em torno da LDB criou-se um enorme ruído, provocado por aqueles que desconfiam sistematicamente das iniciativas do governo — quaisquer que elas sejam — e se alimentam de uma visão conspiratória do mundo, segundo a qual a intenção do Executivo é, no fundo, privatizar o ensino público e se desembaraçar dos encargos da educação. Esta teoria simplesmente não tem nenhuma base real e corresponde a um tipo de oposição política que perturba a discussão dos interesses maiores da

educação nacional.

Esta intenção fica meridianamente clara no artigo 10 da proposta inicial, em que se estabelece que o Sistema Nacional de Educação tem como órgão normativo e de coordenação o Conselho Nacional, e como órgão executivo, o ministério responsável pela área.

Mais adiante, ao especificar as atribuições e composição do Conselho Nacional de Educação (artigos 23 e 24), fica evidente que a presença do Poder Executivo nele é praticamente inexistente. É bem verdade que o atual Conselho Federal de Educação, formado por 24 membros nomeados livremente pelo presidente da República, acabou por se revelar um cartório pouco eficiente, mas substituí-lo por um colegiado de 34 membros, incluindo até representantes dos estudantes de nível médio, não é uma solução.

Um acordo se esboça no seio da Comissão de Educação para dar ao futuro Conselho Nacional de Educação uma estrutura análoga à do Conselho Nacional de Informática e Automação (Conin), que resolveria estes problemas, bem como limitando a competência deste órgão aos aspectos normativos.

Inúmeros detalhes de natureza corporativista deveriam também ser eliminados da proposta em discussão, como, por exemplo, o artigo 52, que dispõe que a "Filosofia e a Sociologia serão incluídas como disciplinas obrigatórias".

Com efeito, o detalhismo é uma distorção da concepção do papel de uma Lei de Diretrizes e Bases. Ante a descrença no interesse do poder público em resolver os problemas, procura-se criar a política educacional não no lugar que lhe é próprio, isto é, no Executivo, mas no Legislativo. Aprovado esse projeto, os órgãos do Poder Executivo perdem quase que integralmente sua capacidade de planejar e atuar na educação, ficando transformados em meros cumpridores de uma infinidade de diretivas e normas especificadas na lei.

Esperamos que, na colaboração entre Legislativo e Executivo, com respeito à competência de cada um, se possa chegar, finalmente, a uma Lei de Diretrizes e Bases que satisfaça os interesses da Nação e respeite os limites da viabilidade.

■ José Goldemberg foi reitor da USP, secretário nacional de Ciência e Tecnologia e ministro da Educação